

acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,42 Euros por aluno, num universo previsto de 449 alunos abrangidos.

14 de Janeiro de 2010. — Pela Direcção Regional de Educação do Centro, a Directora Regional, *Helena Maria de Oliveira Dias Libório*. — Pelo Município de Castro Daire, o Presidente, *José Fernando Carneiro Pereira*.

205558361

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E MUNICÍPIO DE MANGUALDE

Contrato n.º 17/2012

Adenda ao contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, com o número de identificação de pessoa colectiva n.º 600 026 248, representado por Helena Maria de Oliveira Dias Libório, Directora Regional de Educação, adiante designada como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Mangualde com o número de pessoa colectiva n.º 501 262 997, representado por João Nuno Ferreira Gonçalves Azevedo, adiante designado como segundo outorgante,

é celebrada a presente adenda ao contrato-programa assinado em 28 de Abril de 2006, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 18 987/2009 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 158, de 17 de Agosto:

Cláusula única

A Cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano lectivo 2009/2010, passa a ter a seguinte redacção:

«Comparticipação financeira

O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma participação correspondente a 50% do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,43 Euros por aluno, num universo previsto de 558 alunos abrangidos.»

14 de Janeiro de 2010. — Pela Direcção Regional de Educação do Centro, a Directora Regional, *Helena Maria de Oliveira Dias Libório*. — Pelo Município de Mangualde, o Presidente, *João Nuno Ferreira Gonçalves Azevedo*.

205558597

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

Contrato n.º 18/2012

Adenda ao contrato-programa

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, com o número de identificação de pessoa colectiva n.º 600 026 248, representado por Helena Maria de Oliveira Dias Libório, Directora Regional de Educação, adiante designada como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Oliveira de Frades com o número de pessoa colectiva n.º 501 306 234, representado por Luís Manuel Martins de Vasconcelos, adiante designado como segundo outorgante, é celebrada a presente adenda ao contrato-programa assinado em 23 de Março de 2006, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso

ao financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 18 987/2009 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 158, de 17 de Agosto:

Cláusula única

A Cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano lectivo 2009/2010, passa a ter a seguinte redacção:

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma participação correspondente a 50% do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,48 Euros por aluno, num universo previsto de 477 alunos abrangidos.

14 de Janeiro de 2010. — Pela Direcção Regional de Educação do Centro, a Directora Regional, *Helena Maria de Oliveira Dias Libório*. — Pelo Município de Oliveira de Frades, o Presidente, *Luís Manuel Martins de Vasconcelos*.

205558475

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE E DA SEGURANÇA SOCIAL

Secretaria-Geral

Aviso n.º 657/2012

Por meu despacho de 21-12-2011, torna-se público que, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, a assistente técnica Cláudia Sofia Ventura Barardo Gonçalves, concluiu com sucesso o período experimental, com a avaliação de 19 valores, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com esta Secretaria Geral do Ministério da Solidariedade e da Segurança Social.

29 de dezembro de 2011. — A Secretária-Geral, *Maria João Paula Lourenço*.

205565019

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso (extrato) n.º 658/2012

Por meu despacho de 11 de novembro de 2011, foi autorizado o provimento automático, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de Cremilde Fernandes Lucas Marcos, assistente operacional do Mapa de Pessoal da Direcção-Geral de Veterinária — Ministério da Agricultura do Desenvolvimento Rural e das Pescas, em situação de mobilidade especial, no Mapa de Pessoal do Instituto de Segurança Social — Centro Distrital de Bragança — Serviço Local de Miranda do Corvo, nos termos do artigo 33.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de dezembro, com efeitos a 01-01-2012.

02-01-2012. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Luís Monteiro*.

205568754

Aviso n.º 659/2012

Por meu despacho de 29 de dezembro de 2011, foi autorizado o provimento automático, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de José Carlos Rodrigues Fernandes, assistente técnico do Mapa de Pessoal da Ex-Sub-Região de Saúde de Bragança, em situação de mobilidade especial, no Mapa de Pessoal do Instituto de Segurança Social — Centro Distrital de Bragança, nos termos do artigo 33.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de dezembro, com efeitos a 01 -01-2012.

2-01-2012. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Luís Monteiro*.

205568876